



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

1

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

LEI Nº 057/2011

SÚMULA:- Altera a nomenclatura dos Cargos de Diretores de Departamentos e/ou Secretários Municipais para simplesmente Secretarios Municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Passam os Cargos de Diretores de Departamentos e/ou Secretários Municipais, aos quais se refere à Lei 021/91, 001/2009 e 026/2009, a denominarem-se simplesmente Secretários Municipais, alterando a nomenclatura de Departamentos e/ou Secretarias, para secretarias.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Marilândia do Sul, 26 de janeiro de 2011.

PEDRO SERGIO MILESKI
PREFEITO MUNICIPAL